



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

PORTARIA N.º 152/2019-GP/CREA-AM

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS, Eng. Civ. AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, incisos II e III do Regimento Interno do **Crea-AM** e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 86, inciso XIV do Regimento Interno do **Crea-AM**;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade em agilizar a tramitação do processo, cujo pleito refere-se ao Cadastro do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho (EAD) da Instituição de Ensino UNYEAD EDUCACIONAL S.A.;

CONSIDERANDO o parecer da CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E SEGURANÇA DO TRABALHO que conclui que o exercício da docência não é exclusividade do profissional inscrito no Conselho Profissional, razão pela qual não se pode condicionar o cadastramento dos cursos e/ou registro das instituições de ensino, coma finalidade precípua de se conceder atribuições profissionais a seus egressos, ao registro dos docentes do Conselho por absoluta falta de previsão legal;

CONSIDERANDO o relato do Conselheiro MANUEL CESAR SANTOS FILHO que vota pelo deferimento do Cadastro do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho da Instituição de Ensino UNYEAD EDUCACIONAL S.A.

RESOLVE:

DETERMINAR, Ad referendum do Plenário o cadastro institucional do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho** da Instituição de Ensino UNYEAD EDUCACIONAL S.A, devendo seus egressos receber o título de Especialização de **Engenheiro de Segurança do Trabalho**, considerando sua área de habilitação a constante no 424-01-00da Resolução N.º 473/02 do CONFEA(Grupo 4 ESPECIAIS, Modalidade 2 ESPECIAIS, NÍVEL: 4 ESPECIALIZAÇÃO), com atribuições regidas pelo artigo 4º da Resolução nº 359/91, acrescido do Art. 4º da Resolução N.º 437/99, ambas do CONFEA.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CREA-AM, em Manaus, 27 de junho de 2019.

Eng. Civ. **AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR**
Presidente do **Crea-AM**

CIENTE
Dozm
28/6/19